



**RESOLUÇÃO Nº 001/2003**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**CONSIDERANDO** os termos da lei nº 9.678, de 3.07.98, que instituiu a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e do Decreto nº 2.668, de 13.07.98, que traçam normas relativas à Gratificação de Estímulo à Docência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 62/2002-CIADD, de 27.11.2002, da Presidente da Comissão Institucional de Avaliação e Desempenho Docente, Profª Doutora Maria Francisca Simas Teixeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento do prazo para o encaminhamento do Relatório Conclusivo da GED à Secretaria de Educação Superior do MEC;

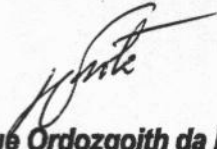
**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no art. 19, inciso XV, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**REFERENDAR** a Portaria nº 2.071/2002-GR, de 28.11.2002, que aprovou o Relatório Conclusivo dos trabalhos realizados pela COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOCENTE – CIADD – 2002, na forma do texto, em anexo.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2003.**

  
**Hidembergue Ordozgoith da Frota**  
Presidente



**UFAM**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS REALIZADOS NA COMISSÃO  
INSTITUCIONAL DE ATRIBUIÇÃO DA GED-2002**

Magnífico Reitor,

Apresentamos a Vossa Magnificência o Relatório Descritivo das Atividades da Comissão Institucional de Avaliação de Desempenho Docente – CIADD-02, correspondente às fases de elaboração, conferência de pontos, prazos de reconsideração e finalização de trabalhos, por nós desenvolvidos.

Muito contribuiu para os objetivos da implementação da GED o trabalho de apoio técnico dos programadores Sérgio de Lima Filho e Elielson Barbosa Rodrigues e dos professores do Departamento de Ciências da Computação Ville Caribas Lima de Medeiros e David Braga Fernandes de Oliveira; a eficiência da Sr<sup>a</sup>. Joelma da Silva Reis, secretária da Comissão, com a colaboração efetiva da Sr<sup>a</sup>. Rosineire do Nascimento Aragão; do DEPEs, por meio de sua Diretora, Sr<sup>a</sup>. Maria da Glória Vitorio Guimarães; da Diretoria do Departamento de Pós-Graduação através da pessoa de sua Diretora, Professora Doutora Maria Augusta Bessa Rebelo, da Comissão Externa que integrou a CIADD-02 local, por meio dos Professores Manoel Severo de Farias, José Maria Arcanjo Alves e Sandra Cátia Pereira Uchôa; o apoio irrestrito dos Diretores de Unidades Acadêmicas, que não tardaram em proceder o levantamento preliminar e a legitimação dos Relatórios Individuais de Atividades Docentes em suas instâncias colegiadas próprias; a atitude favorecedora expressa no livre trâmite dado à formalização dos instrumentos normativos da CIADD-02 para implantação da GED, efetivado pela Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, na pessoa do Reitor, Professor Doutor Hidembergue Ordozgoith da Frota.

O respeito silencioso, mas atento, da comunidade universitária também concorreu para a normalidade dos trabalhos, indicando que a organização docente nas suas bases e na sua representação, acompanhou as tarefas da Comissão com serenidade e confiança nos pares que foram responsabilizados para criar condições e executar o programa de trabalho que a todos envolveu e mobilizou.

### **1. Fase de preparação dos trabalhos**

A Comissão Institucional de Avaliação de Desempenho Docente – CIADD-02 criada pela Portaria 1508/02-GR, com base na Lei nº. 9.678/98, recomposta pela Portaria nº 2001/2002-GR e instalada em 08.07.2002, realizou a fase de elaboração dos instrumentos de implantação da GED por meio dos seguintes procedimentos:

- Estudo do Regimento Interno da CIADD e de seus mecanismos de decisão e de deliberação;
- Estudo dos documentos normativos da UFAM, especialmente de Resoluções do Conselho Universitário referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Estudo do Relatório da Comissão Nacional e da estrutura formal de categorização das atividades de docência superior.
- Reformulação do Formulário GED (“Relatório Anual de Atividades Docentes”) com base nas sugestões dos professores;
- Criação e implantação de um sistema eletrônico – SISCON-GED/ Sistema de Consulta à GED – que permitiu o preenchimento dos formulários pela internet e agilizou a consolidação de um banco de dados, para efeito de quadro resumo e relatório final dos pontos obtidos na Instituição;

## **2. Fase de conferência de pontos**

De acordo com a indicação da Lei nº. 9.678 de 03.07.98 e do Decreto nº. 2868 de 13.07.98 a CIADD integrou membros externos à Comissão local de Avaliação da Implementação da GED para conferência de pontos dos Relatórios Individuais.

Foram avaliados os Relatórios dos Professores que os apresentaram às Unidades acadêmicas e aqueles que, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, enviaram a documentação pertinente.

Efetuada a conferência dos pontos dos docentes, procedeu-se a correção dos mesmos no SISCON-GED, conforme o tipo de enquadramento funcional, de afastamento e retorno parcial e/ou total. Os problemas detectados foram resolvidos mediante contato com as Unidades Acadêmicas.

A Comissão procedeu à avaliação dos dados dos relatórios consolidados pelo SISCON-GED por unidade acadêmica e emitiu os Relatórios “Atribuições das Pontuação de acordo com as Atividades Realizadas/2002” que foram enviados às Unidades Acadêmicas para conhecimento dos interessados.

## **3. Fase de recursos e finalização dos trabalhos**

Este período correspondeu ao tempo necessário à prestação de informações ao Reitor, os trabalhos de documentação das atividades da CIADD-02 e os pedidos de reconsideração que geraram alteração no primeiro relatório emitido. Não há até a data deste relatório, nenhum pedido de reconsideração ou recurso pendente, ou na dependência da instância de decisão da COMISSÃO.

Outras atividades para a finalização dos trabalhos da CIADD relacionam-se às providências quanto ao destino da documentação manipulada pela COMISSÃO, emissão de relatórios quantitativos descritivos, elaboração do relatório final descritivo, realização do “back up” do SISCON-GED, e fornecimento de informações atualizadas ao Departamento de Pessoal.



A análise dos resultados por Departamento Acadêmico possibilitou a produção de dados estatísticos sobre carga horária de ensino inferior a 80 pontos; a pontuação dos afastados para pós-graduação, a quantificação dos docentes que fizeram jus à GED e daqueles que não solicitaram GED, deixando de entregar o "Relatório Anual de Atividades Docentes". Foram constatados 23(vinte e três) professores com carga inferior a 8 horas/semana, aos quais, de acordo com a regulamentação, foi encaminhada uma solicitação de justificativa, para posterior apreciação da Comissão Nacional.

## 5. Considerações Finais

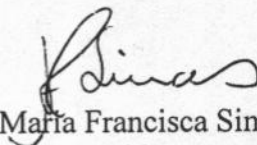
A avaliação da Presidência da Comissão é de que o trabalho concretizou-se em tempo e resultado adequados. Desdobramentos da CIADD para implementação da GED/03 podem ser indicados, como medida de melhor correspondência à natureza do trabalho acadêmico e como crescimento da dimensão qualitativa da avaliação universitária e de sua legitimidade, tais sejam:

- Aperfeiçoamento do SISCON-GED para preenchimento on-line do "Relatório Anual de Atividades Docentes", possibilitando que o programa reconheça os professores que estiverem de licença (médica, maternidade, prêmio), cedidos afastados e transferidos
- Adequação dos itens do "Relatório Anual de Atividades docentes", a fim de atender as necessidades e especificidades das atividades dos professores.

Registra-se, finalmente, que os membros da Comissão demonstraram elevado espírito público no cumprimento da tarefa institucional confiada.

Este Relatório foi lido e aprovado pela Comissão, sendo assinado pela Presidente.

Manaus, 29 de novembro de 2002



Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria Francisca Simas Teixeira  
Presidente

Membros:

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Fulgência Costa Lima Bandeira

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Valéria Augusta C. de Medeiros Weigel

Prof<sup>º</sup>. Doutor José Duarte Alecrim

Prof<sup>º</sup>. Doutor Antenor Francisco de Figueiredo

Prof<sup>º</sup>. Doutor Ivan de Azevedo Tribuzy

Prof<sup>º</sup>. Mestre. Bruce Patrick Osborne

**Comissão Externa**

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Sandra Cátia Pereira Uchôa

Prof<sup>º</sup>. Doutor Manoel Severo de Farias

Prof<sup>º</sup>. Doutor José Maria Arcanjo Alves







Número de Docentes Aptos à Avaliação: 781

TABELA DE PONTUAÇÃO INSTITUCIONAL POR DOCENTE/2002

Número de Docentes Avaliados: 749

**ÍTEMS PONTUADOS**

**1 - Atividade de Ensino:**

1.1 Ensino de Graduação:

1.2 Ensino Pós Graduação:

1.3 Orientação:

1.3.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 40 pontos:

1.3.2 GED - Pontuação efetivamente considerada:

1.4 Total:

1.4.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 120 pontos:

1.4.2 GED - Pontuação efetivamente considerada:

**2 - Atividade de Ensino:**

2.1 Bibliografia

2.2 Artística:

2.3 Técnica ou Tecnológica:

2.4 Total:

2.4.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 60 pontos:

2.4.2 GED - Pontuação efetivamente considerada:

**3 - Atividades de Pesquisa e Extensão:**

3.1 Atividade de Pesquisa:

3.2 Atividade de Extensão:

3.3 Total:

3.3.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 30 pontos:

3.3.2 GED - Pontuação efetivamente considerada:

**4 - Atividade de Qualificação**

4.1 Programa de Qualificação (84 pontos automáticos conforme Lei 9678/98, Art.4 Par 1.)

4.2 Avaliação do Relatório(Máximo 56):

4.3 Ged - Pontuação efetivamente considerada:

**5 - Atividades Administrativas e de Representação**

5.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 10 pontos:

5.2 Ged - Pontuação efetivamente considerada:

**6 - Avaliação Qualitativa das Atividades de Ensino(Máximo 10 pontos):**

**7 - Outras Atividades**

8.1 Nominal - Pontuação sem o limite de 10 pontos:

8.2 Ged - Pontuação efetivamente considerada:

**8 - Ocupação de Cargos de direção e funções gratificadas(84 pontos automáticos, conforme 9678/98, Art.4, Par.1)**

**9 - GED - Pontuação efetivamente considerada:**

	639
	165
	140
	140
	645
	630
	257
	11
	284
	393
	393
	222
	230
	359
	359
	24
	100
	124
	381
	381
	381
	428
	428
	202
	718

*[Handwritten signature]*